



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

EDITAL DE PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER A TODOS A QUEM INTERESSAR POSSA O **EXPEDIENTE E A PAUTA DA ORDEM DO DIA, DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS.**

EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 1.692/2023 - “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de assentos e sistema de senhas nas casas lotéricas e cartórios existentes no Município de Santaluz.” **De autoria do vereador Valdir Deon Pereira Lima.**

INDICAÇÃO Nº086/2023 - “Indica ao Executivo Municipal limpeza da Barragem de Casas Novas. Neste” **De autoria do vereador Paulo Sergio Alves Crespo de Souza.**

INDICAÇÃO Nº087/2023 - “Indica ao Executivo Municipal recuperação da estrada de Várzea da Pedra. Neste” **De autoria do vereador Paulo Sergio Alves Crespo de Souza.**

INDICAÇÃO Nº089/2023 - “Indica ao Executivo Municipal, que juntamente com a secretaria de Saúde sejam adotadas providencias na aquisição de equipamentos adotados para pessoas com deficiência, no atendimento emergencial no hospital municipal e postos de saúde.” **De autoria do vereador Valdir Deon Pereira Lima.**

INDICAÇÃO Nº090/2023 - “Indico ao Executivo Municipal a **CONSTRUÇÃO DE UM POSTO MÉDICO** no povoado de Novo Horizonte, neste município.” **De autoria do vereador Mário Sergio Suzart de Matos.**

INDICAÇÃO Nº091/2023 - “Indico ao Executivo Municipal a limpeza das aguadas das seguintes localidades: **Capim Açú** – Povoado de Serra Branca, **Olhos D’agua** – Povoado de Miranda e a aguada do Povoado de Areal, neste município.” **De autoria do vereador Jeová Lourenço da Silva.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

ORDEM DO DIA

PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, POR SER EM CARATER DE URGENCIA ESPECIAL:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.703/2023 “EMENTA Autoriza O Poder Executivo Municipal a Repassar Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e aos Agentes de Combate as Endemias – ACE, e dá outras providências.” De autoria do Executivo Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA LUZ, 09 DE OUTUBRO DE 2023

MÁRIO SÉRGIO SUZART DE MATOS
PRESIDENTE